

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 103/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Francisco de Souza.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Novo Aripuanã, km 17,5, Margem Direita, Sítio Santa Luzia, Zona Rural, Município de Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 1000.042.262-

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (52-94)

PROCESSO No: 22377/2024-52

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Novo Aripuanã, km 17,5, Margem Direita, Sítio Santa Luzia, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07°03'02,40"S e 59°53'48,42"O, Município de Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,0 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

 Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

 O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

1 9 DEZ 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas

IPAAM